



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Estadual nº 734/93, **requisita-se**, desde logo, que Vossa Excelência informe, **em até 10 (dez) dias úteis**, se **acatará ou não esta recomendação**, apresentando, em qualquer hipótese de negativa, os respectivos fundamentos.

**Encaminhe-se** cópia desta Recomendação à Câmara dos Vereadores do Município de Paraguaçu Paulista para ciência e fiscalização de seu atendimento e, caso entenda adequado, leitura em Plenário.

**Publique-se** cópia desta Recomendação no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça

Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2015.

**Fernando Fernandes Fraga**  
*Promotor de Justiça*